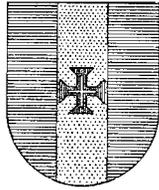


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 76

Quinta-feira, 19 de Maio de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 580/88:

Autoriza a realização da reparação do sistema de ar condicionado do bloco operatório do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 581/88:

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Maio de 1988, às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais, no montante de 544 100 000\$.

Resolução n.º 582/88:

Atribui um subsídio à Banda Municipal de Santana, no montante de 500 000\$ e revoga a Resolução n.º 498/88, de 21 de Abril.

Resolução n.º 583/88:

Adjudica a empreitada de construção de um muro de suporte de terras no Porto de Abrigo do Porto Santo à sociedade denominada «OPCA — OBRAS PÚBLICAS E CIMENTO ARMADO, S. A.».

Resolução n.º 584/88:

Autoriza a celebração de um contrato adicional à empreitada de reparação dos estragos causados pelos temporais na vila da Ribeira Brava.

Resolução n.º 585/88:

Atribui uma verba ao Club Sport Marítimo, no montante de 40 000 000\$.

Resolução n.º 586/88:

Atribui um apoio financeiro aos armadores de pesca Jaime Alves e Manuel Alves, no montante de 2 927 915\$.

Resolução n.º 587/88:

Adjudica a empreitada de aplicação de um pavimento de betão betuminoso no Estádio dos Barreiros à so-

cidade denominada «CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S. A.».

Resolução n.º 588/88:

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 1848, relativo à empreitada da «Nazaré V — concepção — construção de 369 fogos», no montante de 39 382 036\$.

Resolução n.º 589/88:

Autoriza, com dispensa de contrato escrito, a aquisição de equipamento de laboratório destinado ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução 580/88

Considerando a urgência na reparação do sistema de ar condicionado do Bloco Operatório do Centro Hospitalar do Funchal;

Considerando a responsabilidade de tal instalação;

Considerando ainda as orientações da Organização Mundial de Saúde nos Simpósios e Congressos realizados a nível Mundial sobre este assunto;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa com a reparação do sistema de ar condicionado, acima mencionado, no valor aproximadamente de 11 250 000\$00 em regime de Ajuste Directo à Firma Nergsol nos termos da alínea a) do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região pela Resolução n.º 417/79, de 20 de Dezembro, pelas razões já expostas.

2 — Esta despesa está prevista no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 581/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais, no mês de Maio de 1988, no valor global de 544 100 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público
38.03 — Serviços Autónomos

Direcção Regional de Saúde Pública

A) Pessoal 96 000 000\$00

B) Outras Despesas Correntes

— 185 100 000\$00

Direcção Regional dos Hospitais

C) Pessoal — 165 000 000\$00

D) Outras Despesas Correntes

— 70 000 000\$00

Código 54 — Transferências — Sector Público
54.03 — Serviços Autónomos

54.03.01 — Direcção Regional dos Hospitais

— 20 000 000\$00

54.03.02 — Direcção Regional de Saúde Pública

— 8 000 000\$00.

Total — 544 100 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 582/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

a) Revogar a Resolução n.º 498/88, de 21 de Abril, por ter havido lapso no montante do subsídio atribuído à Banda Municipal de Santana.

b) Atribuir um subsídio de 500 000\$00 à supracitada Banda Municipal, destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Sec. 07, Cap. 50, Div. 07, Subdiv. 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 583/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Adjudicar à Empresa OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, SA, a empreitada «Construção de um muro de suporte de terras no Porto de Abrigo do Porto Santo», pelo valor de 39 848 200\$00, não incluindo o IVA e de acordo com a lista de preços unitários apresentada. Esta despesa tem o seguinte cabimento: Código 48.00, alínea 02 — Porto de Abrigo do Porto Santo do Orçamento Privativo da Direcção Reg. dos Portos da Secretaria Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 584/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Autorizar a celebração de um contrato adicional com o Consórcio Zagope/Etermar no valor de 13 919 946\$00, já incluído o IVA, referente aos trabalhos a mais efectuados por este Consórcio nas obras de reparação dos estragos causados pelos temporais na Vila da Ribeira Brava e de acordo com as facturas n.ºs 38/003/87, 38/004/87, 38/007/87, 101/87-F e 77/87-F.

Esta despesa tem o seguinte cabimento: Código 48.00, Investimentos Construções Diversas, alínea 05, Outras Construções Diversas do Orçamento Privativo da Direcção Reg. dos Portos da Sec. Reg. do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 585/88

Considerando o importante trabalho que o Club Sport Marítimo vem desenvolvendo no âmbito desportivo, particularmente na participação em provas nacionais que projectam e divulgam o nome da Madeira para além do espaço insular;

Considerando que o ecletismo do Club Sport Marítimo insere-se e complementa a política desportiva que o Governo Regional desenvolve junto da juventude madeirense;

Considerando ainda que todo este trabalho implica a existência de infraestruturas próprias e

que o Club Sport Marítimo num louvável esforço de construção do seu Parque Desportivo em Santo António, tem afectado verbas que não foram previstas para este empreendimento de maior relevância para o desenvolvimento desportivo da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

1 — Atribuir uma verba de 40 000 000\$00 ao Club Sport Marítimo para reforço das despesas que desenvolve na área desportiva.

2 — Esta despesa tem cabimento na Sec. 03, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, Classif. Econ. 41.00, Alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 586/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro aos armadores de pesca Jaime Alves e Manuel Alves, residentes ao sítio da Palmeira, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, proprietários da embarcação de pesca «Cabrillo» FN 1597 C, no valor de 2 927 915\$00 correspondente à comparticipação adicional do Governo Regional, resultante da alteração das taxas de comparticipação previstas no Programa de Modernização, Reestruturação e Desenvolvimento da Frota Pesqueira Regional e que no caso se cifra em 22,5% do total de um investimento no sector das pescas — Construção de uma embarcação polivalente de 22.50 metros de comprimento (fora a fora) —, dentro do espírito do Regulamento (CEE) n.º 4028/86, de 16 de Dezembro — Acções Comunitárias para o Melhoramento e a Adaptação das Estruturas do Sector da Pesca — e Modernização da Frota Pesqueira Regional.

O Conselho do Governo através da Resolução n.º 2373/86, de 11 de Dezembro, concedeu a esta empresa um apoio de 7 071 085\$00, ficando por atribuir o montante referido no parágrafo anterior.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica do Investimento do Plano, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09 — Apoio a Frota Pesqueira.

O auxílio financeiro atrás referido diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado Membro

em investimentos no sector das pescas, abrangidos pelo Programa de Modernização e Reestruturação da Frota de Pesca da Região Autónoma da Madeira, apresentado à Comissão das Comunidades Europeias.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 587/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, apreciado o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso limitado para as «Obras de construção no Estádio dos Barreiros para efeitos de aplicação de um pavimento de betão betuminoso», resolve adjudicar a referida obra à Construtora do Tâmega, S. A., pelo valor de 73 997 751\$50, referente à proposta cujo prazo se inicia a 16 de Maio de 1988 e com conclusão no dia 30 de Setembro de 1988, por ser a proposta financeira mais favorável.

Mais ficou mandatado o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 06/50/10.01/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 588/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 1 848, relativo à Empreitada de «Nazaré V — Concepção — Construção de 369 Fogos», no valor de 39 382 036\$00, cujo adjudicatário é a Sociedade de Construções Soares da Costa, SA.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 589/88

Considerando a urgência em dotar o Labora-

tório Regional de Engenharia Civil da Secretaria Regional do Equipamento Social, de material específico e indispensável ao seu adequado funcionamento;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

1. Autorizar, com dispensa de contrato, a aquisição de equipamento de Laboratório à empre-

sa «Alípio da Silva Cunha — Equipamentos Gerais de Laboratório», pelo valor de 1 558 480\$00.

2. A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/39.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».